



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

TERMO DE CONTRATO N.º 085/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E A EMPRESA BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA**, com endereço a Av. Raimundo Ferreira, s/nº, Centro, Tabira – PE CEP: 56.780-000, CNPJ nº **10.687.065/0001-00**, neste ato representada **ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Silva, Nº 034, Centro, Tabira - PE, CPF nº 010.772.994-60, Carteira de Identidade nº 5.491.030 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, sediada na Rua Alfa Albuquerque Cordeiro, 264, João Cordeiro, em Tabira-PE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo procurador o Sr. **RODOLFO SILVA BEZERRA**, empresário, portador(a) da Carteira de Habilitação nº 00780049394, expedida pela (o) DETRAN-PE, e CPF nº 303.261.174-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 023/2024** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a **Aquisição de Material de Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| | |
|---|------------------|
| EMPRESA: BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP | |
| CNPJ: 12.403.063/0001-78 | |
| ENDEREÇO: Rua Alfa Albuquerque Cordeiro, 264, João Cordeiro, TABIRA-PE | |
| REPRESENTANTE: RODOLFO SILVA BEZERRA | |
| E-MAIL: | TEL.: () |

| Item | Especificações | Marca | Quant. | UND | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|---------|--------|-----|-------------|---------------|
| 3 | COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 270 ML, COR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR | NADIR | 60 | UN | R\$ 5,91 | R\$ 354,60 |
| 4 | COPO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO CAIXA COM 5.000 UNIDADES | COPYMAX | 100 | CX | R\$ 86,62 | R\$ 8.662,00 |
| 5 | COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 150ML CAIXA COM 2500 | COPYMAX | 400 | CX | R\$ 94,48 | R\$ 37.792,00 |
| 8 | GARRAFA TÉRMICA, NOME GARRAFA TÉRMICA / GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM PÉ. COR: PRATA, GARANTIA: 3 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOX, DETALHES EM BAQUELITE, TOTALMENTE EM INOX POR DENTRO E POR FORA, | SOPRANO | 15 | UN | R\$ 73,50 | R\$ 1.102,50 |



| | | | | | | |
|----|--|---------------|-------|-----|-----------|---------------|
| | CONSERVA TEMPERATURA POR ATÉ 20 HORAS, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTE E FRIO, DESCRIÇÃO DO TAMANHO: 3 LITROS, ALTURA DO | | | | | |
| 9 | GARFO-ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM MARCA: | ORIGINAL LINE | 240 | UN | R\$ 2,94 | R\$ 705,60 |
| 10 | JARRA – DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, | NADIR | 15 | UN | R\$ 27,19 | R\$ 407,85 |
| 12 | MARMITA ISOPOR C/ TAMPA – 500ML TM P | TOTALPLAST | 29000 | UN | R\$ 0,66 | R\$ 19.140,00 |
| 16 | PANO DE CHÃO MULTIUSO COM 40 X 58CM. | LIMPPANO | 500 | UN | R\$ 3,49 | R\$ 1.745,00 |
| 17 | PANO DE PRATO TOALHAS DE PRATOS EM FIO DE ALGODÃO 70X45CM | ARTESANAL | 300 | UN | R\$ 2,14 | R\$ 642,00 |
| 18 | PAPEL HIGIÊNICO:FARDO CONTENDO 12 ROLOS DE 300 METROS X 10 CM, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), FOLHA SIMPLES, EXTRA MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% | NEBLINA | 500 | FD | R\$ 47,58 | R\$ 23.790,00 |
| 19 | SACO PARA LIXO MILHEIRO SEM ALÇA 40 LITROS 47 X 55 NA COR PRETA E AZUL.SACO GROSSO | DONAPACK | 200 | FD | R\$ 56,88 | R\$ 11.376,00 |
| 20 | SACO PARA LIXO MILHEIRO SEM ALÇA 60 LITROS 55 X65 NA COR PRETA E AZUL.SACO GROSSO | DONAPACK | 100 | FD | R\$ 63,31 | R\$ 6.331,00 |
| 21 | VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA | PRECIOSA | 30 | UN | R\$ 5,57 | R\$ 167,10 |
| 24 | ROLO DE LENÇOL DE PAPEL PARA MACA 70X50CM | PLUMAX | 50 | UN | R\$ 7,24 | R\$ 362,00 |
| 25 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO , SEM ALÇA TAMANHO 90X1,20 200 LITROS, COR PRETA, VEM 10 UNIDADES EM 1KG .25KG O FARDO | DONAPACK | 50 | FD | R\$ 25,91 | R\$ 1.295,50 |
| 26 | SACO PLASTICO PARA LIXO, SEM ALCA TAMANHO 75X85 100 LITROS COR PRETA VEM 23 UNIDADES 1KG, FARDO COM 25KG | DONAPACK | 100 | FD | R\$ 24,63 | R\$ 2.463,00 |
| 27 | VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA | MUNDIAL | 200 | UN | R\$ 5,73 | R\$ 1.146,00 |
| 32 | COLHERINHA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES | MAXPLASTIC | 1000 | PC | R\$ 2,83 | R\$ 2.830,00 |
| 33 | COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA), ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 4 CM MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR. | ORIGINAL LINE | 100 | UN | R\$ 2,93 | R\$ 293,00 |
| 34 | FACA DE REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 23,0 CM LARGURA: 3,5 CM MARCA: HÉRCULES, TRAMONTINA, BRINOX OU SIMILAR. | ORIGINAL LINE | 100 | UN | R\$ 4,68 | R\$ 468,00 |
| 36 | GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 5 LITROS, ADAPTA-SE A MULTIPLICIDADE DE USOS, CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, GRANDE RESISTENCIA AO USO, IMPACTOS E QUEDAS, COM COPO PARA BEBER, BOCALREMOVIVEL QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE CUBOS DE GELO, ALÇA INTEGRADA DE GRANDE RESISTENCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL.DIMENSÕES (CXLXA): 20X20X31 CM. PESO:0,68 KG. | SUPRANO | 5 | UN | R\$ 52,00 | R\$ 260,00 |
| 37 | LUVA LÁTEX DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS E ANATÔMICA EMBALADO COM 1 PAR DE LUVAS. P, M, G USO DOMESTICO PACOTE COM 1 PAR | KALA | 600 | PAR | R\$ 2,02 | R\$ 1.212,00 |
| 38 | PRENDEDOR DE ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO EMBALADO EM PLÁSTICO COM 12 UNIDADES PACOTE COM 12 | GABOARDI | 50 | PC | R\$ 3,48 | R\$ 174,00 |
| 39 | PAPEL TOALHA CONTENDO 2 (DUAS) BOBINAS DE | CAPRICE | 700 | FD | R\$ 39,85 | R\$ 27.895,00 |



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|-----------------------|
| 60 FOLHAS CADA.TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS FARDO COM 12 PCT | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 150.614,15 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 150.614,15 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.100 Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 10.122.2001.2.202- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.3002.2.044-Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.3002.2.045-Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.3002.2.089-Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde / 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.3002.2.125- Manutenção das Atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo



Fonte de Recursos:600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.3002.2.131-Manutenção Tratamento Fora do Domicílio - TFD

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.302.3002.2.143-Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos:600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.302.3003.2.047-Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão em Recife

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.302.3003.2.049-Manutenção das Atividades do SAMU

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos:600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.302.3003.2.124-Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde/ 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/ 706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais

Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.304.3005.2.041-Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 24 de abril de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA
CNPJ nº 10.687.065/0001-00
ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA

PELO CONTRATADO

BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 12.403.063/0001-78
RODOLFO SILVA BEZERRA